



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1733

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	2
Conselho Municipal de Regularização Fundiária - CMRF .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaiso.sp.gov.br](http://www.camaraparaiso.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1733

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Regularização Fundiária - CMRF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

### Estado de São Paulo

### ATA DA 27º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

Ao nono dia do mês de dezembro do ano de 2.024, realizou-se, com início às quatorze horas nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, no Gabinete do Prefeito, sito à Rua do Café nº 649, Reunião do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, destinada a discutir e deliberar sobre diversos assuntos relacionados a regularização dos núcleos e discutir algumas situações pontuais. A Reunião contou com a participação dos membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, nomeados mediante portaria do Executivo municipal nº 11.634/23 de 11 de maio de 2023, o Sr. Laercio Jose Barato, presidente do conselho, do Sr. Gustavo Campari Llama membro do Conselho e subscritor desta ata, o Sr. Rogério Francisco da Silva membro do conselho, o Sr. Fabio Gonçalves, membro suplente do conselho, o Sr. Otávio Vidotte, Engenheiro Eletricista contratado, o Sr. Luis Carlos Geromel, assessor de Gabinete, o Sr Waldomiro Antonio Sgobi, prefeito Municipal, do Sr. Lucas Kalil de Sá Pereira, engenheiro do município, também da Sra. Juliana Alves porto Mouad, advogada da Empresa Contratada para acompanhamento da REURB. O Sr. Laercio Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os participantes que atenderam a convocação, também enalteceu o compromisso de todos os envolvidos. Iniciando a Reunião foi colocado em pauta o Núcleo Estância São José, o núcleo já foi deliberado anteriormente, os lotes no núcleo todos possuem outorga e ou dispensa de outorga de todos os poços existentes conforme declaração apresentada pelos responsáveis, e acaso haja a instalação de algum poço não constante no mapa, que este seja apresentada a outorga e ou dispensa de outorga, todos os lotes possuem fossa séptica conforme laudos entregues, em relação ao arruamento interno será necessária a aplicação de solo brita 60/40 e a implantação de dispositivos de retornos do tipo cul-de-sac indicados no mapa, em relação a rede elétrica, será necessária a elaboração de projeto de rede primária e secundária protocolado junto a CPFL e posterior execução, em relação a Lixeira coletiva, será necessária a implantação de lixeira coletiva na área da matrícula do núcleo preferencialmente próximo a entrada do núcleo ou em local de fácil acesso para coleta, diante disso, fica aprovada o processo de regularização, que deverá ser firmado Termo de Compromisso dos itens apontados acima, restando apenas a resposta do pedido de anuência do D.E.R. Sobre o Termo de Compromisso do Recanto dos Freitas, foi verificado junto ao projeto de Regularização as metragens confrontantes com a Estrada municipal PRS-347, e analisando a recente aprovação da Lei Nº 1.500/24 que definiu os limites das estradas municipais, o conselho deliberou pelo cancelamento da exigência de reversão de invasão da referida estrada, haja vista a perca do objeto de análise, visto que perante a Lei Nº 1.500/24 todos os lotes respeitam os limites estipulados, estando o núcleo regular neste quesito. Já em relação a Notificação do Termo de Compromisso do Recanto Macaubas, discutido e deliberado na última reunião do conselho, o responsável foi notificado via correios e recebido na data de 21/11/2024 com prazo de 15 dias para apresentação de demonstrativo de cumprimento das exigências e o prazo expirou em 06/12/2024. O responsável apresentou um relatório fotográfico que demonstra a realização parcial dos apontamentos do Termo de Compromisso, sendo elas: 1. Nivelamento do arruamento interno, (Parcial) pois não há aplicação de solo brita e 2. Sinalização viária com a instalação de placas sinalizadoras.

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1733

Página 3 de 7

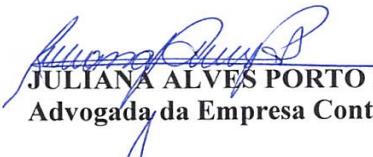


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO Estado de São Paulo

Entretanto a apresentação do projeto de rede elétrica protocolado junto a CPFL não foi apresentado, haja vista que o documento anexado não se trata de um documento protocolado, e sim o Anexo 01 do GED-3735 - Projeto - Loteamentos e Núcleos Habitacionais da CPFL, inclusive a data do documento é 29/11/2024 demonstra que tal documento só foi elaborado após a última notificação demonstrando a total inércia até o momento para a execução das exigências do Termo de Compromisso. Além disso, essa última notificação já foi emitida sem a possibilidade de prorrogação de prazo conforme deliberado anteriormente, visto o considerável atraso no cumprimento das exigências, e embora seja responsabilidade da Prefeitura a execução do Termo de Compromisso em seu vencimento sem a necessidade do conselho se manifestar, nos foi encaminhado para deliberar novamente sobre, e que embasado em todo o exposto e a inércia dos responsáveis no cumprimento do Termo de Compromisso onde temos exigências vencidas a mais de 6 meses, deliberamos pelo imediato cumprimento das medidas cabíveis previstas no Termo de Compromisso. Finalizando a reunião, o Sr. Laercio agradeceu a presença de todos e designou o sr. Gustavo para redigir a presente ata que segue datada e assinada por mim Gustavo e pelos demais participantes, Paraíso-SP, ao nono dia do mês de dezembro de 2.024 às dezesseis horas e trinta minutos.

  
GUSTAVO CAMPARI LLAMA  
Membro do Conselho

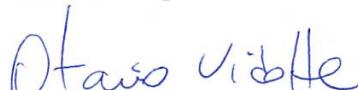
  
ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA  
Membro do Conselho

  
JULIANA ALVES PORTO MÓUAD  
Advogada da Empresa Contratada

  
LUIS CARLOS GEROMEL  
Assessor de Gabinete

  
LAERCIO JOSE BARATO  
Presidente do Conselho

  
FABIO DONIZETE GONÇALVES  
Membro Suplente do Conselho

  
OTÁVIO VIDOTTE  
Engenheiro Eletricista contratado

  
WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1733

Página 4 de 7

### PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF nº. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### PORTRARIA N° 123/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### "CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA SRA. BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN".

O VEREADOR KELTON JULIANO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder a **Sra. BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN**, RG. nº 49.822.464-4-SSP-SP, ocupante do cargo de **"Diretor de Secretaria do Legislativo"**, referência "06", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento em comissão, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 10.01.2023 a 09.01.2024 e será gozado no período de 06.01.2025 a 15.01.2025.

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 11 de dezembro de 2024.**

  
KELTON JULIANO DOS REIS  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1733

Página 5 de 7



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 – Paraíso – SP  
CGC/MF nº. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx. Postal 24

### PORTARIA N° 124/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### "CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA SRA. OCLAIR APARECIDA GEROMEL".

O VEREADOR KELTON JULIANO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder a Sra. **OCLAIR APARECIDA GEROMEL**, RG. nº 11.884.441-SSP-SP, ocupante do cargo de "Secretária do Legislativo", referência "03", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01.08.2023 a 31.07.2024 e será gozado no período de 12.12.2024 a 21.12.2024.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 11 de dezembro de 2024.

KELTON JULIANO DOS REIS  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN  
Diretora de Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1733

Página 6 de 7



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 – Paraíso – SP  
CGC/MF nº. 51.840.619/0001-45 – Inser. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx. Postal 24

### PORTEIRA N° 125/2024, DE 11 DEZEMBRO DE 2024.

#### "CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA SRA. BRUNA APARECIDA PUTTI DOS SANTOS".

O VEREADOR KELTON JULIANO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE conceder a Sra. BRUNA APARECIDA PUTTI DOS SANTOS, RG. nº 50.174.583-X-SSP-SP, ocupante do cargo de "Zelador do Legislativo", referência "01", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 08.07.2023 a 07.07.2024 e será gozado no período de 23.12.2024 a 11.01.2025.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 11 de dezembro de 2024.

KELTON JULIANO DOS REIS  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN  
Diretora de Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1733

Página 7 de 7



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 – Paraíso – SP  
CGC/MF nº. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx. Postal 24

### PORTRARIA Nº 126/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**"Declara Facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Paraíso no dia que especifica".**

O VEREADOR KELTON JULIANO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica dos Municípios, **RESOLVE declarar facultativo o ponto** na Secretaria da Câmara Municipal, nos dias **24, 26 e 27 de Dezembro de 2024** (Terça, quinta e sexta-feira), em virtude dos festejos de Natal, a ser celebrado no dia 25 de Dezembro de 2024; e nos dias **31 de Dezembro de 2024** (Terça-feira), **02 e 03 de Janeiro de 2025** (quinta e sexta-feira) em virtude dos festejos de Ano Novo, a ser celebrado no dia 01 de Janeiro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 11 de Dezembro de 2024.

KELTON JULIANO DOS REIS  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN  
Diretora de Secretaria